

ANEXO 3

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO PARA DIVULGAÇÃO E REPRODUÇÃO DE OBRA

Pelo presente instrumento particular (NOME DO TITULAR DO DIREITO PATRIMONIAL), residente à (ENDEREÇO COMPLETO); CPF (NÚMERO DO CPF/CIC); RG (NÚMERO DO RG), doravante denominado LICENCIANTE e o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, com sede no SBN, Quadra 02, Bloco H, Edifício Central Brasília, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.474.056/0001-71, neste ato denominada LICENCIADA, têm entre si junto e acertado o que segue:

1. A LICENCIANTE é titular dos direitos autorais morais e patrimoniais, da obra discriminada abaixo:

- (ESPECIFICAÇÃO DA OBRA E DO QUE TRATA).

2. Constitui objeto deste contrato a LICENÇA DE USO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO, feita pela LICENCIANTE E LICENCIADA, para reprodução e divulgação da obra citada no parágrafo 1, em publicação específica a ser produzida pelo Departamento de Museus e Centros Culturais, com os textos vencedores do concurso, vinculado exclusivamente ao Prêmio Mário Pedrosa – Museus, Memória e Mídia.

3. A concessão de licença objeto deste contrato não importará na cessão e transferência dos direitos autorais, dos quais a LICENCIANTE permanece como única e exclusiva titular.

4. A LICENCIANTE entrega, neste ato, à LICENCIADA, os materiais referidos mencionados no parágrafo 1.

5. A LICENCIADA não poderá ceder, transferir ou sublicenciar a reprodução das obras a terceiros, sem a expressa concordância da LICENCIANTE.

6. Obriga-se ainda a LICENCIADA a:

a – Indicar, em qualquer publicação, a autoria da obra;

b – Em se tratando de originais, devolver a obra mencionada em perfeitas condições, após a utilização.

7. Pela concessão da licença a que se refere este contrato, pagará a LICENCIADA à LICENCIANTE a quantia (ESPECIFICAR O VALOR DO PRÊMIO POR EXTENSO, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO), referente ao Prêmio Mário Pedrosa – Museus, Memória e Mídia, conforme a sua classificação.

8. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si, seus herdeiros e sucessores, em todos os seus termos.

9. Integram o presente contrato, para fins de direito, o Projeto Básico e o Edital de Concurso, aos quais as partes submetem-se.

10. As partes elegem o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para que, perante o mesmo, e pela ação competente, sejam dirimidas as questões porventura emergentes deste contrato.

As partes assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Brasília, (DATA) de (ANO).

LICENCIANTE _____

LICENCIADA _____

Testemunhas:

